

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**TERMO DE REFERENCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS PARA USO DA GCM

2. QUANTITATIVO

MATERIAIS QUIMICOS NÃO LETAIS			
Item	referência	Qtd.	Descritivo
1	AM-403/P	432	Cartucho plást. Calibre 12 c/projétil de borracha
2	AM-403/PSR	216	Cartucho plást. Cal. 12 com projétil de borracha Precision Short Range
3	GL-203T	432	Projétil cal. 37/40mm com carga lacrimogênea
4	GB-704	216	Granada indoor de efeito moral
5	GL-300T	432	Granada lacrimogênea tríplice (CS)
6	SS-601	108	Granada fumígena colorida (azul)
7	GL-108/CS MAX	108	Espargidor Spray Lacrimogêneo GL-108/CS Max
8	GL-108/CS MED	125	Espargidor Spray Lacrimogêneo (CS) GL-108/CS Med

3 . JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa à reposição dos estoques de armas de menor potencial ofensivo, que são utilizadas pela Guarda Civil Municipal. Estes materiais são empregados no controle de distúrbios civis, possibilitando aos agentes o emprego da força de maneira mais moderada, eficiente e eficaz, minimizando os riscos à sua integridade física e à dos possíveis agressores. Os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO são uma tecnologia saneadora no cumprimento do restabelecimento da Ordem Pública, seja em Operações de Controle de Distúrbios, intervenção em áreas conflagradas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Proporcionar meios aos Guardas Civis Municipais, durante o exercício das suas atividades operacionais, para que em casos extremos de resistência a ordens manifestamente legais, utilizem os materiais químicos não letais a fim de facilitar o controle de possíveis intervenções, valorizando assim, políticas de Direitos Humanos no que diz respeito ao uso da força.

4 – REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO:

- Na proposta deverá constar marca e fabricante dos produtos;
- O local de Entrega será na Sede da Guarda Civil Municipal situado à Rua Marechal Floriano, 260 – Vila Conceição - Diadema/SP;
- O prazo de Entrega ocorrerá em até 90 (noventa) dias corridos da data de recebimento do empenho onde os recebimentos serão realizados de segunda as sextas feiras das 8:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:00;
- O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.
- O gestor desta aquisição indicado será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta contratada, devendo ser substituído(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.
- Da Garantia: 12 (doze) meses para munições

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- Condições de execução:
 - O prazo de entrega deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

6. GESTÃO

- A aquisição deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da aquisição, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- A execução da aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da aquisição, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- O fiscal técnico da aquisição acompanhará a entrega dos itens licitados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento da aquisição, todas as ocorrências relacionadas à entrega dos itens licitados, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da aquisição emitirá notificações para a correção da execução da aquisição, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da entrega nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da aquisição.
- O fiscal técnico da aquisição comunicará ao gestor da mesma, em tempo hábil, o término da aquisição sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação do prazo de execução da entrega.
- O gestor da aquisição acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O fornecimento deverá ser realizado em até 90 (noventa) dias corridos a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, no local designado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- Os produtos deverão ser entregues, de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto do recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;
- Local de entrega: Rua Marechal Floriano, 260 –Vila Conceição – Diadema /SP;

- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes deste Edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a detentora da Ata de registro de Preços nas sanções previstas neste Edital.
- A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.
- Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital.
- Será requisitado a entrega dos materiais por e-mail juntamente com a apresentação da nota de empenho.
- O pagamento será realizado em 10 dias da data líquida fora a quinzena, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- O pagamento será efetuado, através de ordem de pagamento creditada na conta bancária do fornecedor.
- Para cumprimento do prazo indicado anteriormente, a contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal ou em documento que a acompanhe, em papel timbrado da empresa (se houver), os dados bancários constantes em sua proposta;

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- A pretensa contratação será processada por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro na hipótese prevista no artigo art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

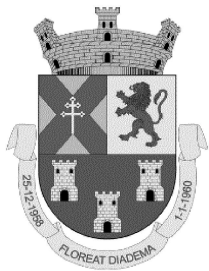
09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
08.02.04.181.0005.2173.339030.11100000

Diadema, 17 de março de 2025.

Atenciosamente,

PAULO PINHEIRO DA SILVA
Secretário de Segurança Cidadã



Assinaturas do documento



"Termo de Referência"

Código para verificação: **K95MXN3A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO PINHEIRO DA SILVA (CPF: ***.704.858-**) em 20/03/2025 às 07:56:38 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

00007924/2025 e o código **K95MXN3A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.